



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CGM/2019

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à março/2019.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à março de 2019, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à março/2019.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à março/2019 importou em **R\$ 27.455.281,57**, dos quais poderiam ser aplicados no FUNDEB 40% o valor máximo de **R\$ 10.982.112,63** e obrigatório à aplicação no mínimo de **R\$ 16.473.168,94** no FUNDEB 60%. Quadro 01, 03.



CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A receita arrecadada do Fundeb, com o acréscimo dos rendimentos de aplicação, no período de janeiro à março/2019 importou em **R\$ 27.455.281,57**; Quadro 03.

Do total arrecadado de **R\$ 27.455.281,57** é obrigatório destinar no mínimo **R\$ 16.473.168,94**, para o Fundeb 60%, e, no máximo **R\$ 10.982.112,63** para o Fundeb 40%; Quadro 01 e 03.

O valor total aplicado com base nas despesas liquidadas no Fundeb 40% e Fundeb 60% foram no montante de **R\$ 23.694.874,32**.

O déficit total de aplicação no Fundeb (60% + 40%) foi de **R\$ - 3.760.407,25**, tendo em vista que foram arrecadados o montante de **R\$ 27.455.281,57** e aplicados o montante de **R\$ 23.694.874,32**;

Foram aplicados recursos no Fundeb 60% o valor de **R\$ 14.064.558,08** com base nas despesas liquidadas, representando 51,23% da receita do Fundeb, não assegurando o percentual mínimo de **60%**; Quadro 01 e 02.

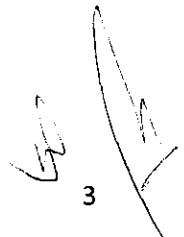
Houve déficit de aplicação no Fundeb 60% com base nos valores liquidados de **R\$ - 2.408.610,86** que é a base de cálculo considerada pelo Tribunal de Contas para apuração do índice de aplicação; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 60% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 13.801.692,97**, representando **50,27%** sobre a receita base. Quadro 01.

Foram aplicados recursos no Fundeb 40% o valor de **R\$ 9.630.316,24** com base nas despesas liquidadas, representando 35,08% da receita base de R\$ 27.455.281,57; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 40% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 9.001.447,65** representando **32,79%**; Quadro 01.

Ressalta-se que constitui irregularidade gravíssima a não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007).


3



- Realize a projeção da Folha de Pagamento incluído com o 13º salário para possibilitar a verificação do montante a ser aplicado até dezembro/2019 no Fundeb 60% a fim de evitar o não atingimento do percentual exigido em lei;
- Caso constate que o valor da Folha de Pagamento já incluído o 13º salário, não irá atingir o percentual de 60% até o final do exercício, que promova outros ajustes a fim de cumprir o mandamento legal;
- Elabore os programas e projetos no orçamento que possibilite a aplicação de recursos de forma que evite a sobra de recursos financeiros não utilizados na conta do Fundeb;

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande, MT, 22 de abril de 2019.


Denize Rosa de Moraes
Agente Administrativo


Kleber Ferreira Ribeiro
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	27.455.281,57
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - Fundeb 60%	14.064.558,08
% aplicação s/ a receita do FUNDEB	51,23%
Limite mínimo a ser aplicado	16.473.168,94
Déficit de Aplicação: 8,77%	(2.408.610,86)
Limite mínimo a ser aplicado %	60%
Situação	Irregular

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	27.455.281,57
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - Fundeb 40%	9.630.316,24
% aplicação s/ a receita do FUNDEB	35,08%
Limite mínimo a ser aplicado	10.982.112,63
Déficit de Aplicação: %	(1.351.796,39)
Limite máximo a ser aplicado %	40%
Situação	Regular

Quadro 03. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO/2019.

MÊS	RECEITA ARRECADADA	Destinação Fundeb 40% (Máximo)	Destinação Fundeb 60% (Mínimo)
JANEIRO	9.817.116,71	3.926.846,68	5.890.270,03
FEVEREIRO	9.280.114,12	3.712.045,65	5.568.068,47
MARÇO	8.280.205,34	3.312.082,14	4.968.123,20
TOTAL	27.377.436,17	10.950.974,47	16.426.461,70
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	77.845,40	31.138,16	46.707,24
TOTAL GERAL A APLICAR	27.455.281,57	10.982.112,63	16.473.168,94

Fonte: Anexo 10 da Receita – jan-març-2019.

57